



JUSTIFICATIVA nº 049/2024 – Comissão de Contratação

De: Agente de Contratação

Para: Departamento Jurídico, Gabinete do Prefeito.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O presente procedimento de Inexigibilidade para a **CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO ARTÍSTICA DA “BANDA CAIXA DE BRINQUEDOS”, PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO DO NATAL 2024**, realizado pela Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Sapezal-MT.

O procedimento para contratação está devidamente instruído com os documentos legais para sua abertura, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar (fl. 01-05); Solicitação de Compras (fls. 06); Solicitação da Secretaria (Anexo I) - (fl. 07); Justificativa (Anexo II) - (fls. 08); Termo de Referência (Anexo III) - (fls. 09-11); Ofício designando fiscal do contrato (fl.12); Planilha de Quantitativo/Balizamento (fl. 13-15); Proposta Orçamentária da Contratada (fls. 16-29); Consagração da Crítica (fl. 30-31); Comprovação Preço de Mercado (fl. 32-34); Caracterização de Custos para o Show (fl. 35-36); Declaração de exclusividade (fls. 37-47); Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 50); Alvará de Funcionamento (fl. 51); Certidão de Regularidade Federal (fls. 52-53); Certidão de regularidade Estadual (fl. 54-55); Certidões Municipais (fl. 56-59); Certidão FGTS (fl. 60); Certidão Trabalhista (fl.61); Certidão TCU (fl. 62); Certidão de falência (fl. 63-64); Declarações (fls. 65-74); Documentos pessoais do sócio e contrato social da contratada (fls. 75-85); Indicação de Recursos Orçamentários (fls. 86-87) e demais documentos.

Entretanto, nota-se que o pleito atende o Art. 74, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim prescreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A contratação da apresentação artística para o evento de Natal se faz necessária com o intuito de proporcionar à comunidade atendida momentos de lazer, cultura e entretenimento durante essa época festiva tão significativa. O evento de Natal é uma ocasião especial que simboliza a união, a solidariedade e o espírito de confraternização, fortalecendo os laços sociais e promovendo a integração entre os membros da comunidade.

A apresentação artística temática de Natal contribuirá para criar uma atmosfera festiva e acolhedora, despertando a magia e o encantamento característicos dessa data, principalmente para crianças, jovens e suas famílias. Além disso, a arte possui o poder de transmitir mensagens de esperança, amor e paz, valores essenciais para o espírito natalino.

Ao fomentar a cultura e valorizar os artistas locais, a contratação da apresentação artística também contribuirá para o desenvolvimento da cena cultural da região, estimulando a produção artística e proporcionando uma oportunidade de divulgação para os talentos da comunidade.

Dessa forma, a realização da apresentação artística de Natal por meio da dispensa de licitação é justificada pela importância de promover um evento inclusivo, culturalmente enriquecedor e que desperte o sentimento de fraternidade e alegria, fortalecendo a identidade local e proporcionando momentos memoráveis para todos os participantes.

A presente Comissão Permanente de Licitação submete este procedimento de Inexigibilidade para o Departamento Jurídico se manifestar acerca da **POSSIBILIDADE** de contratação da referida empresa.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

94 5

Diante do exposto, somente após Parecer Jurídico e Ratificação do Prefeito, esta Agente de Contratação opina pela abertura de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA CAIXA DE BRINQUEDOS", PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO DO NATAL 2024**, realizado pela Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Sapezal-MT.

O valor do cache será de **R\$ 9.800,00** (Nove Mil e Oitocentos Reais), conforme orçamento cedido pela empresa B V L S LTDA – BANDA CAIXA DE BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ 27.859.922/0001-05.

Caracterizada a inexigibilidade de licitação, submeto a correspondente justificativa à apreciação para considerações da Autoridade Superior, sendo acolhida, para fins de ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme *Art. 74, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021*.

Sapezal – MT, 18 de outubro de 2024.

Maraiza Bento da Silva
Agente de Contratação

Karina Fernandes da Silva
Equipe de Apoio